



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

Projeto de Lei nº 789/2025
Autor: Vereador Márcio Carlos de Souza

Designo Relator o Vereador Marcio Luiz Fonseca Leal

Em, 14 de abril de 2025.

Thadeu Alves Fernandes
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, de autoria do vereador Márcio Carlos de Souza, que dispõe sobre a aceitação da autodeclaração de residência como documento válido para fins administrativos no âmbito do município de Nova Iguaçu e dá outras providências, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, verificou que a mesma está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

Thadeu Alves Fernandes
Presidente

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Vice-Presidente

Wesley Augusto Souza Lopes
Membro

Marcio Luiz Fonseca Leal
Membro

Leandro Alves Ferreira
Membro
